

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL N.º 26/2004 – PRF, DE 27 DE JULHO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL torna **sem efeito** o subitem **2.14** do Edital n.º 24/2004 – PRF, de 12 de julho de 2004, publicado no *Diário Oficial da União*, e o Edital n.º 25/2004 – PRF, de 19 de julho de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 20 de julho de 2004.

Torna público, ainda, que será reprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos pontos do Curso de Formação Profissional e/ou que não obtiver nota igual ou superior a 50% da pontuação máxima possível na média aritmética das provas práticas, bem como o candidato que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das provas do referido curso.

HELIO CARDOSO DERENNE
Diretor-Geral